

**DECRETO Nº 422/2021**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, Cmei's, Biblioteca Cidadã e Centro cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

| LOTE | FORNECEDOR                                 | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------|-------------------|
| 01   | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968          | 20.199,97         |
| 02   | MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME | 16.699,53         |
| 03   | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968          | 10.294,04         |
| 04   | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968          | 6.200,00          |
| 05   | MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME | 8.499,97          |
| 06   | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968          | 19.699,29         |
| 07   | MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME | 13.500,00         |
|      | VALOR TOTAL R\$                            | 95.092,80         |

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 22 de dezembro de 2021.



VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)